

LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on-line)

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br.**

Localização do imóvel: Rio de Janeiro-RJ. Bairro Taquara. Rua Gazeta da Noite, nº 136, Casa nº 01. Área construída estimada no local 116,00m² e a respectiva fração ideal do terreno. Inscrição municipal 3.185.210-6. Matrícula 375.905 do 9º RI local. Obs.: A vendedora providenciará a baixa da indisponibilidade constante na AV-12 da citada matrícula, sem prazo determinado. Área construída não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, de eventual divergência de área verificada no local com a lançada no IPTU, correrão por conta do comprador. Eventuais débitos existentes referentes a Condomínio, serão de responsabilidade do comprador a sua apuração e pagamento, independentemente da data do fato gerador, sem direito a reembolso. Consta sobre o imóvel Ações de Execução de Débitos Fiscais processos nºs: 0305642-09.2019.8.19.0001e 3044017-91.2025.8.19.0001, em tramite na 12ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro/RJ, será de responsabilidade do vendedor o seu pagamento, bem como a baixa das respectivas ações de execução. Caso haja o exercício de direito de preferência, o débito e a baixa da respectiva ação de execução, será de exclusiva responsabilidade do ex-fiduciante.

Ocupada. (AF).

1º Leilão

26/03/2026, às 10:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 872.238,35

2º Leilão

27/03/2026, às 10:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 492.039,55

(caso não seja arrematado no 1º leilão).



Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela Lei 14.711, de 2023.

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.leilaovip.com.br



Para mais informações - tel.: 11-3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96